Resolução 1153/93 de 16.02.93
Dom nº 10057 de 19.02.93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 05.03.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 006/93 **Data** / /

INTERESSADO MESA DIRETORA PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO RATIFICA O ATO Nº 584/93, QUE CONCEDE LICENÇA AO EXMO. SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, PREFEITO DE FORTALEZA, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011531993
Projeto: 00061993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1153/93 DE 16 DE fevereiro DE 1993.

Ratifica o Ato nº 584/93, que Concede Licença ao Exmo. Sr. Antonio Elbano Cambraia, Prefeito de Fortaleza, para ausentar-se do país.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato nº 584/93, que concede licença ao Exmo. Sr. Antonio Elbano Cambraia, Prefeito de Fortaleza, para ausentar-se do país.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 16 de fevereiro **de 1993.**

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

16-2-93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 /93

APROVADO
16/2/1993
PRESIDENTE

Ratifica o Ato nº 584/93, que concede licença ao Exmo. Sr. Antonio Elbano Cambraia, Prefeito de Fortaleza, para ausentar-se do país.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato nº 584/93, que concede licença ao Exmo. Sr. Antonio Elbano Cambraia, Prefeito de Fortaleza, para ausentar-se do país.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Fevereiro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 104
Data 09 / 02 / 93

OFÍCIO GP Nº 0052 /93 FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 1993.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de solicitar a Câmara Municipal, autorização para ausentar-me do município no período de 15/02 a 06/03, nos termos do inciso VI, do art.26 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, a fim de tratar de assunto do interesse da municipalidade, junto aos Governos da Itália e da Alemanha.

Na certeza de contar com o apoio necessário, reafirmo a V. Exa. protestos de consideração e estima.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

Ao Departamento Legislativo
09.02.93
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16/2/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO Nº 584 /93

APROVADO
16/2/1993
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 26, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

RESOLVE "AD REFERENDUM" do PLENÁRIO,

Conceder licença para ausentar-se do país, o Exmº Sr. **ANTONIO ELBANO CAMBRAIA,** Prefeito de Fortaleza, nos termos do ofício nº 0052/93, de 09 de fevereiro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 04 /93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 16/2/1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao Exmo. Sr. Antonio Elbano Cambraia, Prefeito de Fortaleza, para ausentar-se do País, conforme Ato nº 584/93.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Fevereiro de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 019 /93

Fortaleza, 17 de fevereiro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1153/93 de 16.02.93, que **RATIFICA O ATO Nº 584/93, QUE CONCEDE LICENÇA AO EXMO. SR. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA, PREFEITO DE FORTALEZA, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS**".

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta